



Portaria-DA-FCP n.º 007/2020

Corrente (PI), 20 de agosto de 2020.

O DIRETOR ACADÊMICO DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE
– FCP, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Regimento Interno desta IES,

CONSIDERANDO a adoção da modalidade de aulas remotas em atenção a publicação da Portaria n.º 343/2020, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação, a qual teve suas determinações prorrogadas pela Portaria n.º 395, de 15 de abril de 2020, pela Portaria n.º 473, de 12 de maio de 2020, até o dia 15 de junho de 2020, e pela Portaria n.º 544, de 16 de junho de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020 bem como no Decreto n.º 19.116, de 22 de julho de 2020, do Governo do Estado do Piauí, prorrogando o prazo das medidas de distanciamento social no âmbito escolar até o dia 22 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços educacionais e de adotar medidas no âmbito acadêmico da Faculdade do Cerrado Piauiense (FCP) para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública com medidas para evitar aglomerações e contatos frequentes entre muitas pessoas, prevenindo contaminações e a proliferação da **COVID-19**, doença causada pelo **novo coronavírus**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam determinados os prazos para alimentação do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da FCP na Plataforma *Moodle* com os planos de unidade, material didático atividades, orientações e demais recursos até as seguintes datas:

- a) **Unidade II** de cada disciplina: as postagens deverão ser realizadas no período **de 10 a 19 de setembro de 2020;**
- b) **Unidade III** de cada disciplina: as postagens deverão ser realizadas no período **de 10 a 17 de outubro de 2020.**



Art. 2.º – Deverá ser obedecido o **PLANO PADRÃO DE POSTAGEM** no ambiente de aprendizagem virtual (AVA), conforme ANEXO ÚNICO da Portaria-DA-FCP n.º 006/2020, de 31 de julho de 2020, constando a forma de estruturação em três unidades de estudo para cada disciplina com as orientações de estudo, utilização de ferramentas da Plataforma *Moodle*, atividades de avaliação e as metodologias que podem ser adotadas para uniformização do AVA desta IES;

Art. 3.º – Os professores de cada disciplina deverão disponibilizar no ambiente de aprendizagem virtual (AVA) guias de aulas e materiais de estudos relacionados aos temas contemplados no plano de unidade, bem como identificar e recomendar os livros constantes no acervo bibliográfico físico e virtual (Biblioteca Digital Saraiva) de referência desta IES para estudo;

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser revogada em caso de flexibilização das medidas sanitárias, ou prorrogada por igual período ou superior, dependendo da necessidade de manutenção das medidas preventivas que autorizaram o distanciamento e o isolamento social com a realização das atividades acadêmicas à distância.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se

Corrente, Estado do Piauí, 20 de agosto de 2020.

CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS

Diretor Acadêmico – FCP
Portaria-DG-FCP n.º 001/2020